

PROJETO DE LEI N.º 010/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

APROVADO
EM 09.07.2025
CMT/PA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE URBANO AO SINDSAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINDSAÚDE** – CNPJ 05.660.816/0001-65, para fins de construção da sede própria, no prazo de 02 (dois) anos, uma área pública denominada: Lote 160, Quadra 011, Avenida Dr. Manoel Maria Barros Costa, s/nº, Setor Boa Esperança - Setor 10, nesta cidade, medindo a totalidade de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) conforme memorial descritivo e laudo de avaliação elaborado pelo Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Art. 2º. Por força da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência de propriedade do imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 3º. O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei.

Art. 4º. A alteração do destino da área implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Parágrafo Único. Fica expressamente proibida qualquer tipo de negociação do lote doado por parte do Sindicato, sem que haja anuência prévia do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 02 de julho de 2025.

CELSON LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Wellington Faria da Costa,
Presidente da Câmara Municipal
Ínclitos demais Edis.

APROVADO
EM 09.07.2025
CMT/PA

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei que, autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Lote Urbano ao SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINDSAÚDE, e dá Outras Providências.

O Projeto em tela contempla a doação de um imóvel urbano em favor do SINDSAÚDE, para a construção e funcionamento da sua sede própria, no bairro Boa Esperança, no prazo máximo de 02 (dois) anos, para a conclusão da obra, sob pena de cancelamento da doação.

A Administração Municipal acredita que a construção da sede própria do SINDSAÚDE, será um incentivo para a classe, com fortalecimento para os seus integrantes, com a devida representatividade e funcionalidade.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei.

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,

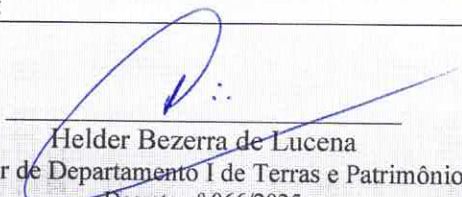
CELSON LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

APROVADO
EM 09.07.2025
CMT/PA

Lote 0160 – 359,92 m² (trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 9.252.995,835m, Leste: 482.755,292m e, seguindo no azimuth 94° 43'(85° 17' SO) numa distância de 12,00 metros com Avenida Manoel Maria B. Costa vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimuth 189° 27'(9° 27' SE) e seguindo divisa com Lote 0150 numa distância de 30,00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimuth 279° 53'(80° 07' NE) e seguindo divisa com o lote 0588 numa distância de 12,00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimuth 8° 29'(8° 29' NO) e seguindo divisa com Lote 0644 numa distância de 30,00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

2025/2028

Responsável Técnico:	VISTO:
 Gustavo Henrique Martins Engenheiro Civil CREA 071795219-3	 Helder Bezerra de Lucena Diretor de Departamento I de Terras e Patrimônios Decreto nº 066/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

P.M. TUCUMÃ CNPJ: 22981088000102

RUA CANAVIAL, Nº S/N - MORUMBI

Ficha Cadastral Exercício: 2025

Data Emissão: 03/07/2025
Hora: 16:36:56
Exercício: 2025
Usuário: BEZERRA
Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 014607192 Inscrição: 0010100110160001 Setor: 010 Quadra: 011 Lote: 0160 Unid: 001 Seção: 000290 Valor da Seção: 80
Cobrança: Isento Face: 03 - Ambos Lei: Alteração 23/06/2025 Cadastro: 23/06/2025 Valor Venal: 31062,86

Proprietário: _____ Compromissário e/ou Co-responsável: _____

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CPF/CNPJ 22981088000102 RG/Insc CPF/CNPJ: 22981088000102 RG/Insc

Endereço do Imóvel: _____ Endereço de Correspondência: _____

Logra: AV. Dr. MANOEL Mª. BARROS COSTA, SN - Logra: AV. Dr. MANOEL Mª. BARROS COSTA, SN -

Bairro: 10-BOA ESPERANÇA CEP: 68385000 Bairro: 10-BOA ESPERANÇA CEP: 68385000

Loteamento: Cidade: TUCUMÃ UF: PA

Característica do Terreno

Área do Terreno: 360,00 Valor Venal Terreno: 31062,86 Profundidade: 0 Testada: 0 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0
Zoneamento: 00001 - Zona Territorial Fração Ideal: 1,00

Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor
0021 - Pavimentação	0001 - SEM / NÃO POSSUI	0,5	0022 - Abastecimento de Água	0001 - SIM	1	0023 - Coleta de Lixo	0001 - SIM	1
0024 - Iluminação Pública	0001 - SIM	1	0025 - Galeria Pluvial	0001 - SIM	1	0026 - Varrição	0001 - SIM	1
0027 - Meio Fio e Sarjeta	0001 - SIM	1	0028 - Rede Telefônica	0002 - NÃO	0,5	0029 - Rede de Esgoto	0002 - NÃO	0,5
0133 - Calçada	0003 - Nivelada	1	0135 - Delimitação	0003 - Muro	1,6	0141 - Situação do Lote	0001 - Meio de Quadra	1
0142 - Topografia	0001 - Plano	2	0143 - Pedologia	0001 - Normal / Firme	2			

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendo solicitação do executivo municipal, para que procedêssemos a avaliação do imóvel urbano. Localizado na **Avenida Dr. Manoel Barros Costa S/N. Quadra 011. Lote 0160 – Setor Boa Esperança**, Frente com a Av. Dr. Manoel Barros Costa com uma área total de **360 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados).

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, constituída pela Portaria nº 400/2025, composta por membros abaixo, após vistoriar IN LOCO o presente imóvel, houve por bem avalia-lo em **R\$ 31.062,86** (Trinta e hum mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

O presente laudo é a expressão da verdade.

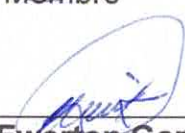
Tucumã-PA, 03 de julho de 2025



Helder Bezerra de Lucena
Presidente



Gustavo Henrique Martins
Membro



Erick Ewerton Gomes
Membro